

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
EDITAL DG Nº 7, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 50500.052925/2024-59

OBJETO: Processo Seletivo Simplificado para Curso de Certificação Internacional em Gestão de Sistemas Ferroviários e Metroferroviário.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, por intermédio da Diretoria-Geral, comunica a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado de servidores para participação no Curso de Certificação Internacional em Gestão de Sistemas Ferroviários e Metroferroviário.

1. DO OBJETO

1.1. O Curso de Certificação Internacional em Gestão de Sistemas Ferroviários e Metroferroviário é oriundo da bolsa de estudos concedida à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, pelo Instituto de Transporte e Logística - ITL.

1.2. As capacitações são abertas ao público por meio de certame, tendo como requisito mínimo para participação ser servidor público, com lotação na Superintendência de Transporte Ferroviário - SUFER, em Brasília/DF.

1.3. O Curso de Certificação Internacional em Gestão de Sistemas Ferroviários e Metroferroviário será realizado na cidade de Brasília/DF, no âmbito do Programa Avançado de Capacitação do Transporte, que será coordenado pelo ITL e promovido pelo Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST SENAT.

2. DA FINALIDADE

2.1. Promover o Curso de Certificação Internacional em Gestão de Sistemas Ferroviários e Metroferroviário.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O objetivo estratégico para a implantação da certificação é elevar o nível de formação dos participantes a padrões internacionais, possibilitar o acesso a benchmarks de ponta e lidar com o aumento da complexidade tecnológica na operação e gestão, com vistas à formação e à qualificação avançada dos profissionais das empresas ferroviárias e metroferroviárias brasileiras, contribuindo para uma maior especialização da mão de obra, a fim de agregar valor e aumentar a competitividade e produtividade do setor.

4. DA PROGRAMAÇÃO

4.1. O curso está dividido em 7 (sete) módulos, com duração de 18 meses e inicio previsto para o dia 06 de maio de 2024. O curso deverá ter carga horária mínima de 420 horas, ministradas em encontros presenciais e a distância. Deverão ser ministrados sete encontros presenciais, durante cinco dias consecutivos, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

4.2. Cada módulo será realizado a cada dois meses e 05 (cinco) dias na semana (de segunda a sexta-feira). Caso seja necessário, em razão da variedade de assuntos, serão alocados 02 (dois) especialistas na execução de um módulo dentro de uma semana.

4.3. O Curso contará com uma visita técnica na Alemanha prevista para a ocorrer no 2º semestre de 2025, sendo esta opcional e não obrigatório ao participante, desde que observada as disposições contidas nos itens 12.1 a 12.3.1.

5. DA METODOLOGIA

5.1. O curso será ministrado por um corpo docente altamente capacitado da DB Rail Academy, com formação acadêmica sólida, preferencialmente formado por mestres e doutores, com experiência prática e com larga vivência em gestão, sendo capazes de aliar a teoria à prática.

5.2. Após cada módulo, os participantes deverão passar por uma prova, resolvendo um teste on-line de múltipla escolha. Além disso, deverão escrever um trabalho final e um relatório técnico dentro de duas semanas.

5.3. O curso terá, ainda, 20 (vinte) horas de estudo na ferramenta de e-learning (incluindo auto avaliação), fórum de discussões sobre temas de relevância e eventuais visitas técnicas, para cada módulo.

5.4. Após o 7º módulo, os participantes deverão desenvolver um relatório técnico dentro de duas semanas. Esse projeto terá como tema a aplicação prática de um ou mais módulos em um projeto do setor ferroviário e metroferroviário.

MÓDULOS E DISCIPLINA

MÓDULOS	DISCIPLINAS
Abertura	Abertura Institucional
Módulo 1	Operação Ferroviária
Módulo 2	Sistemas Ferroviários
Módulo 3	Infraestrutura Ferroviária e Manutenção
Módulo 4	Segurança e Fatores Humanos
Módulo 5	Material Rodante e Manutenção
Módulo 6	Economia
Módulo 7	Gestão e Liderança
Módulo 8 (TCC)	Projeto Científico e Apresentações de Defesa

5.5. A aula inaugural está prevista para o dia 06 de maio de 2024, em Brasília/DF, conforme o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

ENCONTROS	DATAS
1º Módulo	06 a 10.05.2024
2º Módulo	29.07 a 02.08.2024
3º Módulo	14 a 18.10.2024
4º Módulo	25 a 29.11.2024
5º Módulo	27 a 31.01.2025
6º Módulo	17 a 21.03.2025
7º Módulo	12 a 16.05.2025
Encerramento	09 a 11.07.2025

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão selecionados, por meio deste certame, até 3 (três) servidores da SUFER para concorrerem a 1 (uma) bolsa no Curso de Certificação Internacional em Gestão de Sistemas Ferroviários e Metroferroviário.

6.1.1. Os 3 (três) servidores classificados deverão participar do Processo Seletivo nº 09/2024, do ITL, conforme detalhado no item 10.

6.1.2. O Processo Seletivo nº 09/2024 será organizado pelo ITL e não terá participação da ANTT em nenhuma etapa.

6.1.3. Após a conclusão do referido processo seletivo referido no item 6.1.2., O ITL selecionará um dos três servidores da ANTT para participar do Curso de Certificação Internacional em Gestão de Sistemas Ferroviários e Metroferroviário.

6.1.4. Recursos referentes ao Processo Seletivo nº 09/2024 não serão recepcionados pela ANTT.

7. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

7.1. Poderão ser selecionados servidores efetivos, que atendam aos requisitos mínimos obrigatório:

I - Lotados na SUFER, em Brasília (DF); e

II - Fluente em Língua Inglesa;

7.2. Além de atender os requisitos listados acima para participação no presente processo seletivo, o servidor não poderá:

I - Estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

II - Ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão nos últimos 6 (seis) meses;

III - Estar cedido a outro órgão; e

IV - Estar em gozo das seguintes licenças/afastamentos, durante o período de realização do curso.

a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

b) por razão de licença à gestante;

c) para atividade política;

d) para exercício de mandato eletivo;

e) para tratar de interesses particulares;

f) para desempenho de mandato classista;

g) por motivo de doença em pessoa da família; e

h) por motivo de licença incentivada sem remuneração, nos termos da legislação vigente;

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. **As inscrições ocorrerão no período de 12 a 15 de março de 2024.**

8.2. A inscrição do servidor deverá ser realizada exclusivamente via processo no SEI! seguindo os passos abaixo:

I - Abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, tipo "**Pessoal - Curso Promovido por Outros Órgãos e Entidades**", com nível de acesso restrito e no campo interessado informar somente o nome do servidor solicitante da inscrição.

II - Incluir a seguinte documentação:

a) **documento SEI "@GESPE SOLICITAÇÃO Certificação Internacional"** devidamente preenchido e assinado, tanto pelo servidor interessado, quanto pelo Superintendente ou equivalente (superior hierárquico subordinado diretamente a Diretoria Colegiada), da Unidade em que exerce suas atribuições.

b) **cópia, em formato PDF, do currículo SOUGOV, atualizado nos últimos 6 (seis) meses** <https://sougov.economia.gov.br/sougov/Oportunidades>.

c) **cópia, em formato PDF, do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso da maior escolaridade concluída;**

d) **cópia, em formato PDF, documento de Identificação com foto - CNH, RG (frente e verso) ou Carteira de Trabalho;**

8.2.1. A apresentação dos documentos listados acima é obrigatória.

8.3. A data de trâmite do processo à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CDPES será considerada como data de solicitação de inscrição.

8.4. Os processos de inscrição serão sobrestados após o encerramento do prazo de inscrição. Para isso, deverão estar com tramitação apenas na CDPES, não podendo ficar abertos na unidade de lotação do servidor.

8.5. Os documentos enviados ou assinados com data posterior ao prazo limite estabelecido no item 8.1 não serão conhecidos;

8.5.1. Serão considerados aptos à inscrição documentos enviados e assinados até o fim do período de inscrição;

8.5.2. Documentos criados ou assinados posteriormente serão desconsiderados.

8.6. A Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas - GESPE não verificará, previamente, se a documentação enviada pelo servidor está de acordo com o disposto neste Edital.

8.7. É de inteira responsabilidade do servidor participante encaminhar os documentos devidamente preenchidos e no prazo estabelecido no item 8.1.

8.8. Após o encerramento do prazo de inscrições, a CDPES fará análise individualizada dos processos de solicitação de cada participante a fim de verificar a conformidade com os requisitos previstos no tópico 8.

8.9. O servidor deve instruir somente 1 (um) processo de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado. No caso de instrução de mais de um processo para o presente edital, serão indeferidos TODOS os pleitos do mesmo interessado.

8.10. O processo que for encaminhado e que não preencha os critérios e condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos e restituídos à unidade de lotação do servidor.

9. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

9.1. A seleção dos servidores será realizada com base em:

I - Tempo de lotação, contínuo, na Superintendência;

II - Regime de Trabalho

III - Ocupação de Cargo;

IV - Área de formação acadêmica;

V - Fluência da língua inglesa;

9.2. Para pontuar no inciso III, o servidor deve estar ocupando cargo no momento da inscrição.

9.3. O Processo Seletivo interno consiste nas seguintes fases:

I - Primeira fase: Admissibilidade da inscrição.

II - Segunda fase: Classificação dos servidores inscritos.

9.4. A admissibilidade da inscrição consiste na análise da documentação apresentada no prazo, de acordo com o item 8.2.

9.5. A pontuação será identificada pelo servidor no formulário "**@GESPE SOLICITAÇÃO Certificação Internacional**" mediante autodeclaração que será confirmada pela CDPES para verificação em registros de sistemas próprios de Gestão de Pessoas.

9.6. A pontuação referente à fluência na língua inglesa será determinada com base na autodeclaração fornecida pelo participante durante o processo de inscrição.

9.6.1. No caso do servidor selecionado, conforme item 7.1, será conduzida à uma avaliação no ITL para validar a proficiência.

9.6.2. No âmbito do processo seletivo da ANTT, a proficiência na língua inglesa será utilizada apenas como critério de desempate.

10. DO PROCESSO SELETIVO NO ITL

10.1. Os servidores selecionados no Processo Seletivo interno da ANTT, na forma do item 9, deverão realizar a inscrição dentro do período estabelecido, no site do ITL, para terem o direito à concorrer pela Bolsa de Estudo que permitirá a participação no Processo Seletivo nº 09/2024.

10.2. O Processo Seletivo será realizado considerando as seguintes etapas:

I - Análise da ANTT: de caráter eliminatório e classificatório;

II - Processo Seletivo realizado pelo ITL: regras do Edital próprio daquele ente.

10.3. Os três servidores classificados na primeira etapa serão indicados pela ANTT para concorrer ao Processo Seletivo no ITL.

10.3.1. As inscrições dos servidores classificados deverão ser realizadas até 31 de março de 2024, no site do ITL: www.itl.org.br, conforme regra estabelecida por aquele ente.

10.3.2. Será vedada a inscrição realizada por qualquer outro meio.

10.4. O passo a passo para efetivar a inscrição pode ser consultado no Anexo I (SEI nº 22180841).

10.5. Para a participação do certame, o servidor deverá se atentar as demais regras do Processo Seletivo nº 09/2024 para concessão de bolsa (SEI nº 22180805).

11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA ANTT

11.1. Os servidores serão classificados de acordo com os documentos solicitados no item 8.2.

11.2. O tempo de lotação contínuo na Superintendência será computado de acordo com a tabela a seguir:

Tempo de lotação na Superintendência

Pontuação	Critério
1	Abaixo de 4 anos
2	de 4 a 8 anos
3	de 9 a 12 anos
4	Acima de 13 anos

11.3. O Regime de Trabalho terá como critério de classificação o disposto na tabela a seguir:

Regime de Trabalho

Pontuação	Critério
0	Teletrabalho integral
2	Teletrabalho parcial
4	Presencial

11.4. A ocupação de cargo em comissão terá como critério de classificação o disposto na tabela a seguir:

Ocupação de cargo	
Pontuação	Critério
0	Sem cargo em comissão ou cargos não contemplados
1	Coordenador / Supervisor
2	Gerente / Chefe de Gabinete
3	Superintendente

11.5. A área de formação acadêmica será avaliada de acordo com a tabela a seguir:

Currículo	
Pontuação	Critério
0	Nível médio
1	Bacharelado
2	Especialista
3	Mestrado / Doutorado

11.6. A fluência da língua inglesa será avaliada de acordo com a tabela a seguir:

Fluência em língua inglesa	
Pontuação	Critério
0	Inapto
1	Baixo
2	Mediano
3	Ótimo

11.7. Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate abaixo:

I - Fluência da língua inglesa;

II - Data de início de exercício na ANTT;

III - Tempo de atuação na Superintendência, caso haja empate no critério anterior.

11.8. Conforme o item 9.6 deste edital a fluência em língua inglesa será autodeclaratório e conforme 9.6.2 esta pontuação não será considerada para classificação.

11.9. A autodeclaração de fluência em língua inglesa com pontuação 0 ou 1 será eliminada deste certame.

12. DOS CUSTOS

12.1. O curso faz parte do Programa Avançado de Capacitação do Transporte, coordenado pelo ITL e promovido pelo SEST SENAT.

12.2. O ITL concedeu uma bolsa de estudos à ANTT, portanto, todos os custos com o pagamento de inscrição, mensalidade e material para a sua execução são oriundos do ITL, não havendo nenhum ônus referente à bolsa à ANTT e ao servidor selecionado.

12.3. A ANTT não custeará diárias e passagens para a Visita Técnica na Alemanha, cabendo ao servidor, que esteja em trabalho presencial ou remoto, arcar com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, uma vez que a visita técnica é opcional e não obrigatória para o servidor participante.

12.3.1. O servidor deverá solicitar com 90 dias de antecedência a autorização de afastamento do país, contendo a declaração do servidor que não haverá ônus para a ANTT e na forma dos itens 4.3 e 12.3.

12.3.2. O referido afastamento do país ao servidor é ato discriciário da ANTT e será analisado ao seu tempo pela autoridade competente, desde que respeitado os itens deste edital.

13. DO RESULTADO

13.1. O resultado preliminar da primeira etapa (ANTT) será divulgado na data prevista de 21 de março de 2024.

13.2. O resultado definitivo da primeira etapa (ANTT) será divulgado na data prevista de 27 de março de 2024.

14. DOS RECURSOS

14.1. O servidor poderá ingressar com recurso para a GESPE/CDPES em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

14.2. Para interpor recurso, o servidor deverá criar um novo processo do tipo "Pessoal: Petição de Direitos" e incluir o documento "Requerimento" contendo as razões do recurso.

14.3. Serão considerados, apenas, os recursos instruídos na forma do item 14.2.

14.4. A CDPES tem 3 (três) dias úteis para analisar o recurso.

15. DO COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR SELECIONADO

15.1. Após o término do curso e da obtenção da certificação, o servidor deverá continuar lotado na Superintendência, pelo período mínimo de 18 (dezoito) meses.

15.2. O tempo de contagem poderá ser interrompido caso o servidor tome posse em cargo de CCT V ou superior em outra unidade organizacional.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Para efeitos deste Edital, a chefia imediata é representada pelo titular ou substituto das Gerências, Coordenações, Coordenações Regionais ou Escritórios de Fiscalização ou equivalentes, e o titular máximo da unidade organizacional é representado pelo titular ou substituto das Superintendências ou equivalentes, conforme disposição do organograma institucional.

16.2. Constituem infração ao Código de Ética da ANTT a omissão e o descumprimento dos deveres estabelecidos neste Edital.

16.3. Os servidores selecionados deverão cumprir com todos os compromissos assumidos perante a ANTT, estabelecidos neste Edital e nos documentos encaminhados.

16.4. Em caso de desistência, o servidor poderá sofrer as penalidades estabelecidas pelo ITL, não cabendo nenhuma penalidade à ANTT.

16.5. O servidor que sofrer penalidade estabelecida pelo ITL poderá ser cobrado ou sofrer sanções no âmbito da ANTT.

16.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito em ambos os processos seletivos o conhecimento a respeito dos itens do edital, assim como das cláusulas do Comunicado de Abertura (ITL), não podendo sobre elas alegar desconhecimento ou discordância.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

Publicado Internamente pela ANTT em 12/03/2024